



PARECER DO CONSELHO FISCAL

No uso das competências previstas no artigo 14.º do Decreto-Lei 172-A/2014, de 14 de novembro e na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, reuniu o Conselho Fiscal, em sessão ordinária de 23 de março de 2017, para apreciar e discutir o Relatório e Contas de Gerência do exercício de 2016.

Com suporte na informação constante destes documentos e nos esclarecimentos adicionais solicitados, produziram-se as seguintes conclusões:

- a) os documentos refletem, adequadamente, os atos de gestão levados a cabo pela Mesa Administrativa, bem como a situação patrimonial da Instituição durante o exercício de 2016;
- b) as contas afiguram-se genericamente conformes com o orçamentado, com duas exceções em matéria de encargos com pessoal e de proveitos, ambas devidamente fundamentadas;
- c) a variação positiva nos capitais próprios, a redução nos encargos de financiamentos, a manutenção de um prazo médio de pagamento a fornecedores inferior a 30 dias e ainda o grau de autonomia financeira de 73,96% no final deste exercício, merecem um destaque favorável;
- d) o resultado negativo registado ao nível da valência de Lar não afetou o desempenho global da Instituição que apresenta um resultado consolidado positivo de € 7.638,13.

Em suma, e apesar do resultado final ser inferior ao do ano de 2015, considera-se que a Instituição, mais do que prosseguir a obtenção de lucro, deve continuar a pugnar por uma gestão eficaz dos seus recursos, de modo a prestar um bom serviço nas diversas valências e áreas de atuação.

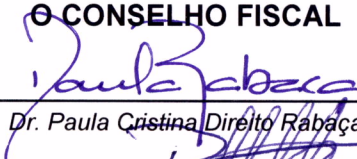
Em face do exposto, o Conselho Fiscal deliberou, por UNANIMIDADE, emitir o seguinte Parecer:

- 1.º - devem ser aprovados o Relatório e Contas de Gerência respeitantes ao exercício de 2016;
- 2.º - aos proveitos financeiros do exercício de 2016, seja dada a aplicação da proposta da Mesa Administrativa, inserida no ponto 2.7 da Ordem de Trabalhos e que consta da Ata N.º 331 da Reunião da Mesa Administrativa, a saber:


“Que o resultado referente ao exercício de 2016, no valor de 7.638,13 €, seja levado à Conta 56 – Resultados Transitados”.

Manteigas, 23 de março de 2017

O CONSELHO FISCAL



Dr. Paula Cristina Direito Rabaça



Dr. Paulo Manuel dos Santos Costa



Carlos Manuel Figueiredo Viegas